



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE - COETIN
PAD Nº 3333/2022

Ata da 1ª Reunião - 2024		
1. IDENTIFICAÇÃO		
1.1 Data/Hora/Modalidade		
17/10/2024	14h	Presencial
1.2 Participantes		
Membros		
Alisson Adamoski do Nascimento	SECGP	
Daniel Behar Ribeiro	188ª ZE - Pinhais	
Daniele Cristine Forneck Franzini	ASJUR	
Mariana Pirih Cordeiro	GABOUV	
Vivian Wolff de Liz	SECPELI	
Viviane Stein	SECCRE	
1.3 Pauta/Finalidade		
1.3.1 Retomada dos trabalhos da Comissão de Ética e Integridade (COETIN);		
1.3.2 Análise das ferramentas tecnológicas disponíveis à Comissão;		
1.3.3 Avaliação da necessidade de coletar dados pertinentes ao escopo de atuação da COETIN;		
1.3.4 Apreciação do PAD nº 9129/2020, concernente à revisão e revogação do Código de Ética (Res. nº 709/2015) e da Portaria de instituição da COETIN (Portaria PRES nº 083/2022);		
1.3.5 Deliberação sobre as medidas necessárias para a continuidade dos trabalhos.		
2. DEBATE		
2.1 Apresentação do histórico da Comissão desde sua primeira reunião em 17/11/2021 (doc. PAD nº 307306/2021);		
2.2 Comunicação da criação da pasta “COETIN” como drive compartilhado no Google Drive, destinada à organização dos documentos, atos normativos e demais conteúdos da Comissão;		
2.3 Aprovação da criação de e-mail institucional da Comissão, tendo sido escolhida a seguinte opção de endereço: etica@tre-pr.jus.br ;		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE - COETIN
PAD Nº 3333/2022

2.4 Verificar a possibilidade de atualização dos ícones de atalho na página da COETIN no Portal do Tribunal ([Link](#)) e decidiu-se pela:

- a)** Manutenção do ícone(atalho) de e-mail, com atualização para o endereço escolhido no item 2.3;
- b)** Ocultação dos ícones referentes ao Facebook e WhatsApp;

2.5 Debatido PAD nº 9129/2020, referente à revisão e revogação do Código de Ética (Res. nº 709/2015) e da Portaria que instituiu a Comissão de Ética e Integridade (Portaria PRES nº 083/2022);

2.6 Ciência sobre o desenvolvimento do portal “Programa de Integridade Paraná” (<https://programadeintegridade.tre-pr.jus.br/>);

2.7 Discutida a necessidade de levantamento e monitoramento do histórico de processos administrativos e disciplinares, relacionados à ética e à integridade.

3. DELIBERAÇÕES

Assunto/Responsável/Prazo

3.1 Solicitar a criação do e-mail institucional da COETIN: etica@tre-pr.jus.br - Responsável: Alisson - Prazo: imediatamente

3.2 Solicitar a atualização dos ícones de atalho na página da COETIN no Portal do Tribunal - Responsável: Alisson - Prazo: imediatamente

3.3 A CRESPE fará um levantamento dos processos disciplinares envolvendo ética e integridade, iniciados a partir de 2021, com o objetivo de gerar dados estatísticos para análise e aprimoramento da gestão ética no Tribunal - Responsável: Viviane - Prazo: em andamento

3.4 Solicitar a presença, na próxima reunião, dos responsáveis pelo Programa de Integridade da JEPR, para conhecimento e alinhamento das atividades - Responsável: Alisson - Prazo: em andamento

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, eu, Alisson Adamoski do Nascimento, Presidente da Comissão de Ética e Integridade, lavrei a presente ata que, conforme deliberado, será disponibilizada na *Intranet* e seu extrato será publicado na *Internet* deste Tribunal.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 422638/2024, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALISSON ADAMOSKI DO NASCIMENTO Assinado eletronicamente em 13/11/2024 15:22:34 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI Assinado eletronicamente em 13/11/2024 15:51:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>VIVIAN WOLFF DE LIZ Assinado eletronicamente em 13/11/2024 16:00:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>VIVIANE STEIN Assinado eletronicamente em 13/11/2024 16:57:16 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>DANIEL BEHAR RIBEIRO CPF 020.106.329-82 Assinado digitalmente em 13/11/2024 18:24:03 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.